



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 849 DE 26 DE JUNHO DE 2000.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CULTURAL EDUCACIONAL EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Cultural Evangélica Assembléia de Deus, situada à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 08 – Setor Nova Brasília em Nova Xavantina – MT.

Art. 2º. A declaração de que trata o artigo anterior desta Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina – MT, 26 de junho de 2000.

NÉVIO LORENZETTI  
Prefeito Interino do Município

Registro 059/2000  
Livro 008  
Folha 055 V.  
Data 26.06.2000

Responsável